



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ-SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Data: 08 de maio de 2026.

De: Departamento de obras, habitação e serviços urbanos.

Para: Departamento de Licitação

1. Prioridade: Normal Urgente

Motivo: O presente procedimento licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica Rua Paraná - Trecho 02, bairro Espigão Grande, município de Maracajá/SC, com total de 432 metros de extensão, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos previamente apresentados.

2. Requisitante:

- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
- Departamento de Transportes
- Departamento de Educação e Cultura
- Departamento de Assistência e Bem Estar Social
- Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio
- Departamento de Esportes
- Departamento de Saúde
- Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

3. Proveniente de:

- Recurso Próprio
- Convênio
- Outros

Código da Dotação:



83 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0701 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. OU CONGÊNERES DOS ESTADOS

83 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0500 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4. Objeto:

- Materiais/Bens
- Serviço
- Obra/Serviço de Engenharia

5. Valor Global: R\$ 423.630,14 (quatrocentos e vinte e três mil seiscientos e trinta reais e quatorze centavos)

6. Prazo de Entrega: 05 meses, contados a partir da ordem de serviço.

7. Modalidade de Licitação: Concorrência eletrônica

8. Autorização do Secretário/Diretor:

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente.

Evanio Macalossi
Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

9. Descrição da Necessidade:

A intervenção se faz necessária em razão das atuais condições da via, que comprometem a tráfegabilidade, a segurança de pedestres e motoristas, bem como o adequado escoamento de águas pluviais, gerando transtornos à população local. A pavimentação proporcionará melhoria na mobilidade urbana, valorização da região, redução de poeira e lama, além de melhores condições de acesso para moradores e serviços públicos.



A pavimentação asfáltica proporcionará trafegabilidade permanente ao longo de todo o ano, maior segurança viária, redução de custos com manutenção, além de contribuir para a valorização das propriedades e o fortalecimento da economia local. Trata-se, portanto, de uma intervenção fundamental para garantir infraestrutura adequada, melhorar a qualidade de vida da região beneficiada.

A execução dos serviços deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos previamente elaborados, assegurando qualidade, durabilidade e atendimento às normas vigentes.

10. Definição do Objeto:

O presente procedimento licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica Rua Paraná - Trecho 02, bairro Espigão Grande, município de Maracajá/SC, com total de 432 metros de extensão, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos previamente apresentados.

11. Estimativa da Despesa:

Os valores unitários adotados têm como referência a planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e o SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) observando-se a tabela vigente à época da elaboração do orçamento, bem como os encargos sociais e demais composições aplicáveis.

A utilização do SINAPI e do SICRO como parâmetros assegura maior transparência, padronização e compatibilidade dos preços com a realidade de mercado, atendendo às normas aplicáveis às contratações públicas e garantindo a adequada estimativa dos custos da contratação.

O valor obtido no orçamento foi de R\$ 423.630,14 (quatrocentos e vinte e três mil seiscientos e trinta reais e quatorze centavos).

12. Justificativa do Preço:

Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021.



13. Razão de escolha do contratado:

- Proposta mais vantajosa - Menor preço
- Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida (JUSTIFICAR)
- Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos (JUSTIFICAR)
- Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata (JUSTIFICAR)

Evanio Macalossi

Diretor do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos